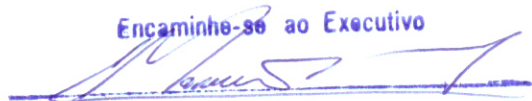


Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminhe-se ao Executivo

Presidente
11/11/19

INDICAÇÃO Nº 270/19

Ementa: Indica encaminhamento de Projeto de Lei incluindo desconto no IPTU para residências e comércios que possuam energia fotovoltaica.

Senhores Vereadores,

INDICAMOS, nos termos regimentais, com ciência do douto Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Rosa de Viterbo, para que este junto ao setor competente, estude a possibilidade de encaminhar à esta Casa um Projeto de Lei, incluindo desconto no IPTU para residências e comércios que possuam energia fotovoltaica, alterando o artigo 2º da Lei 4.447 de 11 de outubro de 2017, redistribuindo os percentuais de desconto ou redefinindo novo limite de desconto.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de medida de suma importância, principalmente no incentivo de produção e consumo de energia fotovoltaica, evitando o consumo de energia elétrica convencional, diminuindo o impacto ambiental e contribuindo para o incentivo de consumo de energia limpa.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2019.



Marcos Lúcio Neri (Nerinho)
Vereador/Presidente